



EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO 2027 – 1º SEMESTRE – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Paraná – SENAI/DR/PR, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022, aditado pela Portaria nº 297 de 10/08/2023, DOU 11/08/2023, referente à Unificação de Mantidas, e com validade do ato de credenciamento prorrogada pela Portaria nº 877 de 28/11/2025, DOU 01/12/2025 e com credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19/09/2019, DOU 23/09/2019 e com validade do ato de credenciamento EaD prorrogada pela Portaria nº 220 de 12/06/2026, DOU 15/06/2026, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027/1, para o curso de graduação na modalidade presencial, conforme as condições abaixo.

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo está regulamentado pelas Leis nº 9.394/96 (LDB) e nº 11.331/2006, pelo Decreto nº 9.235/2017, pela Portaria MEC nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2017, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital.

1.2 Este Edital tem como finalidade estabelecer as normas para a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no 1º semestre de 2027, nos cursos de graduação presencial ofertado pelo UniSENAI/PR.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrição	14/09/2026 a 11/03/2027
Divulgação de resultados	Até 5 dias após inscrição
Interposição de recursos	Até 5 dias após inscrição
Resposta aos recursos	Até 2 dias úteis após interposição
Período de matrícula	14/09/2026 a 12/03/2027
Início das aulas	22/02/2027

3. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS:

3.1 Os cursos oferecidos por local de oferta, grau, seus respectivos atos legais, bem como a duração, quantidade de vagas disponíveis por turno seguem descritos no **Anexo I**.

3.2 As vagas disponibilizadas neste Edital poderão ser preenchidas por candidatos das modalidades de ingresso previstas neste Edital, observada, preferencialmente, a seguinte distribuição inicial:

I. 80% para candidatos em primeira graduação (Prova Online, ENEM);

II. 20% reservadas a Portador de Diploma e Transferência Externa.

3.2.1 As vagas destinadas à Transferência Externa e ao Portador de Diploma, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos que ingressarem via Prova Online ou ENEM, respeitado o total disponibilizado para cada curso/campus.

3.3 O quantitativo de vagas será atualizado à medida que as matrículas forem efetivadas ou houver desistências/cancelamentos.

3.4 O número máximo de alunos por turma observará o limite de vagas disponibilizado para cada curso, turno e local de oferta, conforme indicado no Anexo I, respeitadas as condições de infraestrutura, corpo docente e capacidade de atendimento da Instituição.

4. MODALIDADES DE INGRESSO

4.1 Este Processo Seletivo terá quatro modalidades de ingresso.



4.1.1 Prova Online: consiste em uma redação online, com nota de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato com nota inferior a 25 pontos.

4.1.2 ENEM: ingresso com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (2018 e posteriores).

4.1.3 Transferência Externa: ingresso de alunos regularmente matriculados em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.4 Portador de Diploma (Segunda Graduação): ingresso mediante apresentação de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

4.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que, até a data da matrícula, comprovem que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que possuam diploma de graduação, ou estejam regularmente matriculados em curso superior de outra instituição autorizado ou reconhecido pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas exclusivamente pelo *site* da Instituição (<https://www.unisenaipr.com.br/cursos/graduacao>).

5.2 Para concluir a inscrição nas formas de seleção citadas abaixo, o(a) candidato (a) deve anexar a seguinte documentação:

Forma de Seleção	Documentos
ENEM	a) Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluindo a redação
Transferência Externa	a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação; c) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior; d) Histórico Acadêmico (parcial) de curso superior reconhecido pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas); e) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento.
Portador de Diploma (Segunda Graduação)	a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação; c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído; d) Histórico Acadêmico (completo) de curso superior reconhecido pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas); e) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

6.1 Prova Online

6.1.1 A prova online poderá ser realizada a qualquer momento dentro do prazo de inscrição, imediatamente após a efetivação ou em data posterior, mediante acesso com usuário e senha encaminhados ao e-mail cadastrado, observados os critérios de segurança.

6.1.2 Os critérios para a atribuição da nota estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

6.1.3 A pontuação máxima da redação é de 100 (cem) pontos.

6.1.4 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2. ENEM

6.2.1 Para ingresso via ENEM (edições de 2018 em diante), o candidato deverá apresentar média final mínima de 300 pontos, sem nota zero em qualquer área avaliada, além de atender aos demais requisitos deste Edital.

6.2.2 Será eliminado do processo de ingresso via ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.



6.3 Transferência Externa e Portador de Diploma (Segunda Graduação)

6.3.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

6.3.3 As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela IES de origem.

6.3.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares já cursadas, atendem ao conteúdo programático das disciplinas do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária (pelo menos 75%) entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio curricular supervisionado, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.3.5 O limite de aproveitamento é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da Prova Online, da análise documental para ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, bem como contra o resultado da análise da nota do ENEM, desde que fundamentado e apresentado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail **secretariasjp@sistemapfiep.org.br**, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado, quando aplicável, dos documentos comprobatórios.

7.3 Recursos fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo, podendo, quando necessário, ser solicitada manifestação da Coordenação do Curso ou de outros setores competentes.

7.5 O resultado da análise do recurso será encaminhado ao candidato por e-mail, no prazo previsto no cronograma.

7.6 A decisão proferida em sede de recurso possui caráter definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Além dos critérios específicos previstos em cada modalidade, serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital;
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado;
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos para cada modalidade de ingresso, observada a disponibilidade de vagas.

9.2 Prova Online

9.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Online, até o limite de vagas disponíveis para o curso.

9.3 ENEM

9.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme informado no Boletim Individual de Desempenho, até o limite de vagas disponíveis para o curso.

9.3.2 Será concedida uma bolsa conforme a pontuação obtida no ENEM, conforme o quadro abaixo:



Tabela de descontos em relação a nota ENEM					
Média ENEM	300 a 499 pontos	500 a 699 pontos	700 a 799 pontos	800 a 899 pontos	Acima de 900 pontos
Percentual de desconto/bolsa	20%	30%	40%	50%	100%

9.3.3 O benefício será concedido a partir da 1ª parcela da semestralidade e será mantido somente mediante as condições previstas neste Edital.

9.4 Transferência Externa e Portador de Diploma (Segunda Graduação)

9.4.1 Os candidatos que tiverem sua documentação deferida serão convocados para matrícula, observada a disponibilidade de vagas no curso pretendido.

9.5 Em qualquer forma de seleção, havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade, assim considerados, sucessivamente, o ano, mês, dia, hora e minuto do nascimento.

9.6 A aprovação no Processo Seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, a qual está condicionada à existência de vaga, ao atendimento dos requisitos legais e à apresentação da documentação exigida neste Edital.

10. DA MATRÍCULA ONLINE

10.1 Havendo vaga disponível, o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por e-mail para efetivação da matrícula, devendo realizá-la no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da convocação.

10.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF digitalizado a partir dos documentos originais, os seguintes comprovantes:

- Cédula de identidade, indicando o órgão expedidos e a Unidade da Federação do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

- Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

- Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.

- Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.

- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhados da Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;

- Documento comprobatório de alteração de nome, quando aplicável;
- Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- Assinatura online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.

10.2.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documento oficial de identificação válido no Brasil, documento que comprove sua situação migratória regular, Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando exigido, bem como certificado e histórico escolar equivalentes ao Ensino Médio ou à graduação, conforme a modalidade de ingresso, devidamente legalizados ou apostilados, quando aplicável, e acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto quando emitidos em idioma português, observada a legislação brasileira vigente.



10.2.2 Quando os estudos tiverem sido realizados no exterior, deverá ser apresentada a declaração de equivalência ou revalidação exigida pela legislação brasileira, conforme o nível de ensino.

10.3 Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original na Secretaria Acadêmica do respectivo Campus.

10.4 Todos os documentos listados no **item 10.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

10.4.1 Em caráter excepcional, poderá ser aceita matrícula condicional mediante apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, condicionada à assinatura do Termo de Matrícula Condicional constante do **Anexo IV** deste Edital.

10.4.2 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o(a) candidato(a) não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.

10.5 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

10.6 Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do OPEN Unisenai – Escolha das Oficinas Práticas/Nivelamento, previstas para os dias 28 e 29 de janeiro de 2027, serão destinadas aos estudantes matriculados até a data de sua realização.

11.2 O calendário acadêmico seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior do Unisenai/PR.

11.3 Todos os cursos ofertados são em regime presencial, com aulas ministradas de segunda-feira a sexta-feira, com previsão de sábados letivos - de acordo com calendário acadêmico vigente.

11.3.1 O sábado também pode ser considerado dia letivo, com aulas no período da manhã ou da tarde, previamente agendadas de acordo com a programação do professor responsável pela disciplina, seja para complementação de carga-horária ou realização de eventos.

11.3.2 Os cursos poderão contemplar disciplinas ofertadas na modalidade a distância, observado o limite previsto na legislação vigente.

11.4 Para atividades acadêmicas específicas previstas no calendário institucional, as aulas podem ocorrer em qualquer unidade do SENAI/PR localizada no mesmo município e regularmente cadastrada no e-MEC.

11.4.1 Os estudantes devem ser informados previamente sobre alterações de local, respeitando prazos razoáveis para planejamento e deslocamento.

11.5 Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

11.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.7 Será divulgado no site, quando necessário, retificações, aditivos e comunicados oficiais complementares ao presente Edital.

11.8 Caso o número de matrículas não atinja o mínimo necessário para a abertura da turma, incluindo as chamadas complementares e vagas remanescentes, é reservado à Instituição o direito de não ofertar o curso, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do cancelamento do curso.

11.9 Nos termos da legislação, no caso do estudante que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento formal, será retido o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, a título de taxa administrativa, devolvendo-se ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

11.10 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

11.11 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.



11.12 O(A) candidato(a) beneficiado perderá a bolsa ENEM quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- I. Trancar a matrícula no curso;
- II. Abandonar o curso;
- III. Rescindir o contrato com a IES;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Desistir da vaga no curso;
- VI. Não renovar a matrícula.

11.13 A dedução do valor do curso por meio de bolsas ENEM não é cumulativa com outras promoções ou descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

11.14 Cabe à Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

11.15 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Processo Seletivo, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

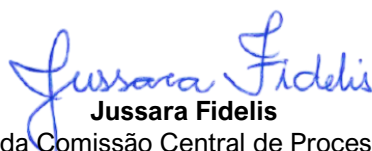
11.16 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas por necessidade institucional, mediante publicação de retificação no sítio eletrônico do UniSENAI/PR.

11.17 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

11.18 O foro eleito para dirimir eventuais questões é o da Comarca de Curitiba/PR.

11.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até o encerramento do período de matrícula previsto no cronograma.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.



Jussara Fidelis

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Central de Atendimento ao Candidato *	
E-mail	secretariasjp@sistemafiep.org.br
Telefone:	(41) 2104-6827
Whatsapp:	(41) 98756-7314

* Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 13h às 21h.

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS**

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: Avenida Rui Barbosa, nº 5881, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	2º Sem.	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	8	60	Noite
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 06/2026 de 27/04/2026	5	40	Noite
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 03/2026 de 03/02/2026	6	40	Noite
DIREITO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	10	50	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 40/2024, DOU 04/03/2024	10	60	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 358/2023, DOU 06/09/2023	8	60	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 02/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 03/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 04/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite
LOGÍSTICA	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	4	40	Noite

CAMPUS CURITIBA (CAMPUS DA INDÚSTRIA): Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	2º Sem.	Turno
DESIGN DE MODA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 207/2020, DOU 07/07/2020	4	44	Noite
ENGENHARIA AUTOMOTIVA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 18/2023, DOU 20/03/2023	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	8	60	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite

CAMPUS CIC: Rua Senador Accioly Filho, nº 298, CIC, Curitiba - PR, 81310-000				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	2º Sem.	Turno



Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 86/2025, DOU 27/02/2025	6	40	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	8	40	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 292/2019, DOU 26/06/2019	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 41/2025, DOU 30/01/2025	10	40	Noite
FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 200/2024, DOU 22/05/2024	6	30	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite

CAMPUS LONDRINA: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR CEP 86.062-070				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	2º Sem.	Turno
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 278/2023, DOU 03/08/2023	6	40	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 86/2023, DOU 18/04/2023	8	60	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 14/2026, DOU 22/04/2026	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO (PROVA ONLINE)

1. Redação:

Parte I - Demonstrar domínio da língua culta contemporânea (padrão) da língua escrita.

Parte II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.

Parte III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Parte IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Parte V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito ao tema dado.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2027/1 – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Edital nº 08/2026, de 14 de setembro de 2026

Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de _____, venho, por meio deste formulário, interpor **RECURSO** contra decisão ou resultado relacionado ao Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 07/2026.

Modalidade de ingresso:

- ☐ Prova Online
☐ ENEM
☐ Transferência Externa
☐ Portador de Diploma (Segunda Graduação)

2. DECISÃO OU RESULTADO OBJETO DO RECURSO

Descrever, de forma objetiva, a decisão ou resultado que está sendo contestado:

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresentar, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais a decisão ou resultado está sendo contestado:

Declaro que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital nº 08/2026 referentes à interposição e análise de recursos.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV

TERMO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

PROCESSO SELETIVO 2027/1 – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Edital nº 08/2026, de 14 de setembro de 2026
Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro que, para fins de matrícula no Centro Universitário SENAI Paraná - UniSENAI/PR, apresento, neste ato, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, comprometendo-me a apresentar o respectivo Certificado de Conclusão e Histórico Escolar **até 11/03/2027**, considerando calendário acadêmico e início das aulas.

Declaro estar ciente de que a matrícula possui caráter condicional e que a não apresentação da documentação definitiva dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga, nos termos do Edital nº 08/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a matrícula somente será considerada definitivamente regularizada após a apresentação e conferência da documentação exigida.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato(a)